



Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA

29 DE JANEIRO DE 2019



www.aeba.org.br aeba_associacao aeba@aeba.org.br Aeba Associação (91) 99292-7071

PLR

NO BANCO DA AMAZÔNIA

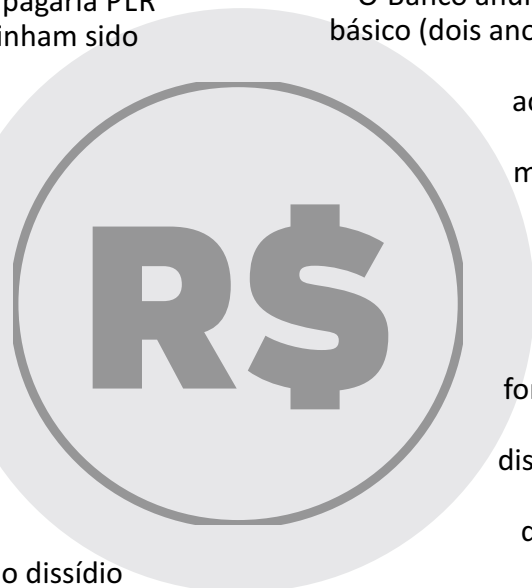
Tudo indica que em 2019 os empregados do Banco receberão, novamente, Participação nos Lucros e Resultados (PLR). Ainda precisamos verificar os detalhes para podermos calcular o percentual, além de aguardarmos uma resposta da SEST sobre a regra de distribuição negociada neste ano, pois foram feitas várias sugestões na metodologia de cálculo principalmente o escalonamento do percentual de distribuição a partir de um patamar menor de atingimento. Proposta que foi desenvolvida e articulada pela diretoria da AEBA.

PARA OS ANOS DE 2016 E 2017, SÃO DUAS AÇÕES JUDICIAIS. 2016 É UM DISSÍDIO COLETIVO E, 2017, UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PARA AMBAS, SEGUIE O IMBRÓGLIO. VEJA:

2016

2017

O Banco informou às entidades que não pagaria PLR – Módulo Básico, porque as metas não tinham sido atingidas. Retrucamos que as metas não tinham sido negociadas por nós e sim, impostas pela Diretoria/SEST e, que por isso, não aceitávamos a medida. Porém, o Banco sugeriu pagar o módulo básico e inserir uma cláusula de comum acordo para Dissídio Coletivo. Na assembleia a Diretoria do SEEB defendeu aceitar a proposta e ajuizar o dissídio. A proposta da AEBA era não assinar e ir direto ao judiciário. Não fazia sentido para a AEBA assinar um acordo e, depois, litigar nele. A maioria decidiu aceitar a proposta, mas o SEEB PA não foi célere em ajuizar o dissídio que ainda se arrasta sem decisão.



O Banco anunciou o mesmo: não haveria módulo básico (dois anos de Marivaldo, coincidentemente). Desta vez, a proposta da AEBA foi aceita e nada foi assinado. Decidimos ir direto ao judiciário e, desta feita, mesmo demorando, o SEEB ajuizou a ação. A sentença que saiu recentemente tem um lado bom, mas não foi totalmente favorável. Afirma que o Banco não pode impor regras de forma unilateral para a distribuição da PLR, mas não deferiu o pedido de distribuição de 9,25%. Tudo indica que esse tema terá que retornar à mesa de negociação. Seria relevante que o Banco juntamente com as entidades elaborassem uma proposta para mediar esse caso e, conjuntamente, submetê-la aos órgãos de controle.

PARA O FUTURO

Achamos que as regras negociadas esse ano são um avanço e dialogam melhor com o esforço que os empregados fazem, mas ainda temos barreiras a ultrapassar: para a AEBA precisamos começar a discussão para “semestralizar” a PLR (como nos demais bancos) e instituir o pagamento imediatamente após a divulgação do Balanço.